



Prefeitura do Município de Mogi - Mirim

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

0

LEI Nº 591

LUIZ GONZAGA DE AMOÊDO CAMPOS, Prefeito
do Município de Mojimirim, Estado de
São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a lei n.
321, de 31 de março de 1960, que deu a denominação de -
Luzia Teodoro dos Santos - "A Mártir" a uma das ruas da Vi-
la Nova, nesta cidade, cuja via pública terá restabelecida
sua denominação anterior de RUA SÃO PAULO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Mojimirim, aos
4 de outubro de 1966.-


Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos
Prefeito Municipal